

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 011 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 19.dez.2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.097 – 2025/2026 – Castigar a jogadora MARIA CAROLINA FERREIRA OLIVEIRA, licença 277963, do Grupo Desportivo Escola Secundária Santo André, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDOS PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 733, que em 08. dez.25 o GDESSA e o Sportiva disputaram para a Liga Betclic Feminina.

P.100 – 2025/2026 – Castigar o jogador JOÃO MIGUEL AMARAL TINOCO, licença 200168, do Clube Basquete de Viana, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDOS PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 308, que em 07. dez.25 o Basquete de Barcelos e o CB Viana disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.101 – 2025/2026 – Castigar a jogadora CAROLINA PEREIRA GONÇALVES QUINTAS, licença 214378, do Clube Desportivo José Régio, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) AGRAVADA PARA 350€ (TREZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2195, que em 14. dez.25 a Académica de Coimbra e o C.D. José Régio disputaram para o Taça de Portugal Feminina

P.102 – 2025/2026 – Castigar o jogador HUGO CÉSAR CORREIA SÁ E SOTTA, licença 168802 do Portimonense Sporting Clube, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDOS PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 261 que em 12.dez.25 o Portimonense Sporting Clube e o Ginásio Olhanense disputaram para o Campeonato Nacional da Proliga.

P.103 – 2025/2026 – Castigar a jogadora INÊS FILIPA CRUZ FERNANDES, licença 217659, do Sport Clube Maria da Fonte com a pena de MULTA DE 42,50€ (QUARENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1578 que em 14.dez.25 o Maria Da Fonte e o FC Vizela disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.104 – 2025/2026 – Castigar o jogador GONÇALO NUNES COSTA, licença 217341 do Sport Club Conimbricense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do nº4 do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1261 que em 13.dez.25 o Febres e o Conimbricense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.107 – 2025/2026 – Castigar o jogador DERICKO JAMAL WILLIAMS, licença 314434 do Clube Atlético de Queluz, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 125€ (CENTO E VINTO E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2166 que em 14.dez.25 o Vasco da Gama e o CA Queluz disputaram para a Taça de Portugal Masculina.

LISBOA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

